ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE

PORTARIA N° 041/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Requerimento nº 01/2017, sob o protocolo n. 319/2017, protocolizado pelos servidores efetivos Marli Ribeiro Vieira e Elio Santos Almeida;

Considerando que os empregados da Administração Pública Direta, Indireta que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerais serão afastados do exercício de seu cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens integrais, pelo período em que estiver em atividade política;

Por fim, considerando o Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica desta Douta Casa;

R E S O L V E:

Art. 1° - Determino que seja efetuado o pagamento da remuneração do servidor efetivo **Elio Santos Almeida**, correspondente aos dias em que o mesmo ficou afastado de suas atribuições para exercer atividade política sem remuneração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 08 de maio de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza-MT, 08 de maio de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves
Presidente

Nome do servidor:

Cargo ou função:

DATA DA VIAGEM:

Saída:

Retorno:

MEIO DE LOCOMOÇÃO:

DIA LOCALIDADE

SE VEÍCULO OFICIAL CITAR A PLACA

SERVIÇOS EXECUTADOS:

.

PESSOAS CONTACTADAS:

RESULTADOS ALCANÇADOS:

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO

Colniza/MT; aos dias ____/_____/_____

_____ _____

Presidente Servidor/ Vereador

PORTARIA N° 041/2017

PORTARIA N° 041/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Requerimento nº 01/2017, sob o protocolo n. 319/2017, protocolizado pelos servidores efetivos Marli Ribeiro Vieira e Elio Santos Almeida;

Considerando que os empregados da Administração Pública Direta, Indireta que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerais serão afastados do exercício de seu cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens integrais, pelo período em que estiver em atividade política;

Por fim, considerando o Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica desta Douta Casa;

R E S O L V E:

Art. 1° - Determino que seja efetuado o pagamento da remuneração do servidor efetivo **Elio Santos Almeida**, correspondente aos dias em que o mesmo ficou afastado de suas atribuições para exercer atividade política sem remuneração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 08 de maio de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

PORTARIA N° 040/2017

PORTARIA N° 040/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Requerimento nº 01/2017, sob o protocolo n. 319/2017, protocolizado pelos servidores efetivos Marli Ribeiro Vieira e Elio Santos Almeida;

Considerando que os empregados da Administração Pública Direta, Indireta que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerais serão afastados do exercício de seu cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens integrais, pelo período em que estiver em atividade política;

Por fim, considerando o Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica desta Douta Casa;

R E S O L V E:

Art. 1° - Determino que seja efetuado o pagamento da remuneração da servidora efetiva **Marli Ribeiro Vieira**, correspondente aos dias em que a mesma ficou afastada de suas atribuições para exercer atividade política sem remuneração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 08 de maio de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

AUTORIA: VEREADOR RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA faz saber, que a Câmara Municipal de Colniza – MT aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução

Art. 1º. Fica instituído no Município de Colniza o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Entende-se por Câmara Itinerante as reuniões feitas pelo Plenário da Câmara, fora da Sede Legislativa.